



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO No. 220

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

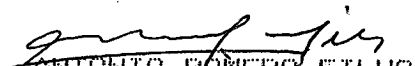
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.822 de 21.12.93.


DECRETA:

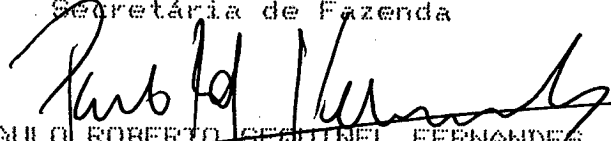
Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1994, fica corrigido no percentual de 1,82% nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1822, de 21.12.93, a partir de 01.11.94.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos 01 de novembro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda


PAULO ROBERTO SEGUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

6
Governo
Federal
Min. H. -
Organizaç.
T. e P. do
União.

DECRETO Nº. 520

Aplica correção monetária ao
orçamento de exercício financeiro
de 1994 e de outras providências.

PARANÁ, 11 de novembro de 1993. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
1.322 de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município
compreendendo a administração direta, autárquica e indireta,
Cultura, para o exercício de 1994, fica corrigido na
forma do Anexo I, de 1.322, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº
1.322 de 1993, a partir de 01.11.93.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Faz parte integrante do Anexo I de novembro de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

MARIA DAS DORES AQUINO DUBINA
Secretária de F. e P.

[Handwritten signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18/11/94
DE N.º 5946
UMUARAMA, 18/11/94
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO